



PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA CONTÁBIL

Data: 14/05/2015

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 42 que “**Autoriza o Poder executivo Municipal a realizar a contratação temporária, de excepcional interesse público, de um Técnico em Radiologia e dá outras providências.**”

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, realizar contratação temporária de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado até o final do período de licença maternidade do titular do cargo de Técnico em Radiologia, com carga horária de 24(vinte e quatro horas) semanais, e remuneração de R\$ 1.858,97 (um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos).

Fundamentação:

As despesas decorrentes da execução desta lei estão devidamente incluídas e autorizadas nas Leis Municipais, com dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas na vigência do contrato, na Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção Ampliação dos Serviços de Pronto Atendimento – Contratação por Tempo Determinado – Obrigações Patronais. Estando devidamente acompanhado do impacto orçamentário e financeiro não ultrapassando os limites legais.

Opinião:

Assim, nada impede a tramitação da presente projeto de lei.


Neusa Mercalli
Assessora Contábil